

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA



DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE

MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PESCAS E DESENVOLVIMENTO RURAL  
(Unidade – Disciplina – Trabalho)

**Direcção Administrativa e Financeira**

**Carta Convite para Apresentação de Proposta**

**Data: 06/01/2020**

À

TEC – PONTE DIGITAL STP

Objecto: Ajuste Directo N°: 01/AD/2020

**Execução de Serviços de Reparação das Câmaras Frigoríficas do BECAF**

25. A Direcção Administrativa e Financeira do Ministério de Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural convida essa empresa para apresentar proposta, fechada, para a execução dos Serviços supra referidos, de acordo com a Descrição dos Serviços constante da Secção 1.
26. Os concorrentes devem atender as seguintes exigências de qualificação:  
*Número de Identificação Fiscal*
27. O prazo de execução dos Serviços é de 10 dias.
28. O prazo de validade das Propostas deverá ser de no mínimo 60 dias após a data final estabelecida para entrega e abertura das Propostas.
29. Os preços devem ser apresentados em moeda local e deverão incluir o valor do imposto e os demais custos directos e indirectos.
30. O Contrato para execução dos Serviços será em regime de **Preço Global**, mediante pagamento por actividades, conforme consta a seguir:<sup>3</sup>
- c) 100 % do Preço do Contrato, após a entrega total do objecto dos Serviços.

---

<sup>3</sup> Indicar a forma de pagamento, conforme os estágios previstos nas Especificações Técnicas. No caso do Regime “Série de Preços”, indicar o seguinte: “O Contrato para execução dos Serviços será em regime de **Série de Preços**, mediante medição mensal dos serviços executados no período, tendo como base as quantidades e preços unitários constantes do Contrato.”

A Proposta deverá ser entregue até as 10:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2020, no seguinte endereço: **Direcção Administrativa e Financeira do Ministério de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural, sita na Marginal 12 de Julho, Caixa Postal NR. 47, tel: 00239 2225382 – S.Tomé.**

31. As propostas serão abertas às 10h:05m , no mesmo endereço, na presença dos Concorrentes que desejarem comparecer.
32. A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, de acordo com o Modelo que consta na Secção 3A, em um original e uma cópia.
33. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a **de menor preço avaliado**, de acordo com as Instruções aos Concorrentes.
34. O Concorrente poderá submeter impugnações, as quais deverão ser dirigidas à Director da DAF do MAPDR, de acordo com as formalidades indicadas na Secção 2 – Instruções aos Concorrentes.
35. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos, por escrito, no seguinte endereço:  
**Direcção Administrativa e Financeira do Ministério de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural, sita na Marginal 12 de Julho, Caixa Postal NR. 47, tel: 00239 2225382 – S.Tomé.**
36. O presente Concurso será regido pelo **Regulamento de Licitações e Contratações Públicas**, aprovado pelo **Lei nº 8/2009, de 18 de Agosto**, em conformidade com o estabelecido na Secção II - Instruções aos Concorrentes.



Recebi  
Gerciley Costa Alegre  
06/01/2020

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA



DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE

MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PESCAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

**Direcção Administrativa e Financeira**

**Carta Convite para Apresentação de Proposta**

**Data: 06/01/2020**

À  
VALARME

Objecto: Ajuste Directo N°: 01/AD/2020

**Execução de Serviços de Reparação das Câmaras Frigoríficas do BECAF**

13. A Direcção Administrativa e Financeira do Ministério de Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural convida essa empresa para apresentar proposta, fechada, para a execução dos Serviços supra referidos, de acordo com a Descrição dos Serviços constante da Secção 1.
14. Os concorrentes devem atender as seguintes exigências de qualificação:  
*Número de Identificação Fiscal*
15. O prazo de execução dos Serviços é de 10 dias.
16. O prazo de validade das Propostas deverá ser de no mínimo 60 dias após a data final estabelecida para entrega e abertura das Propostas.
17. Os preços devem ser apresentados em moeda local e deverão incluir o valor do imposto e os demais custos directos e indirectos.
18. O Contrato para execução dos Serviços será em regime de Preço Global, mediante pagamento por actividades, conforme consta a seguir:<sup>2</sup>
  - b) 100 % do Preço do Contrato, após a entrega total do objecto dos Serviços.

A Proposta deverá ser entregue até as 10:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2020, no seguinte endereço: **Direcção Administrativa e Financeira do Ministério de Agricultura,**

---

<sup>2</sup> Indicar a forma de pagamento, conforme os estágios previstos nas Especificações Técnicas. No caso do Regime “Série de Preços”, indicar o seguinte: “O Contrato para execução dos Serviços será em regime de Série de Preços, mediante medição mensal dos serviços executados no período, tendo como base as quantidades e preços unitários constantes do Contrato.”

**Pesca e Desenvolvimento Rural, sita na Marginal 12 de Julho, Caixa Postal NR. 47, tel: 00239 2225382 – S.Tomé.**

19. As propostas serão abertas às 10h:05m , no mesmo endereço, na presença dos Concorrentes que desejarem comparecer.
20. A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, de acordo com o Modelo que consta na Secção 3A, em um original e uma cópia.
21. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a **de menor preço avaliado**, de acordo com as Instruções aos Concorrentes.
22. O Concorrente poderá submeter impugnações, as quais deverão ser dirigidas à Director da DAF do MAPDR, de acordo com as formalidades indicadas na Secção 2 – Instruções aos Concorrentes.
23. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos, por escrito, no seguinte endereço:  
**Direcção Administrativa e Financeira do Ministério de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural, sita na Marginal 12 de Julho, Caixa Postal NR. 47, tel: 00239 2225382 – S.Tomé.**
24. O presente Concurso será regido pelo **Regulamento de Licitações e Contratações Públicas**, aprovado pelo **Lei nº 8/2009, de 18 de Agosto**, em conformidade com o estabelecido na Secção II - Instruções aos Concorrentes.



Recebi  
Honesto Bezerra  
06-05-2020



MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PESCAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

**Direcção Administrativa e Financeira****Carta Convite para Apresentação de Proposta**

Data: 06/01/2020

À

CLIMACTRÓNICA

Objecto: Ajuste Directo N°: 01/AD/2020

**Execução de Serviços de Reparação das Câmaras Frigoríficas do BECAF**

1. A Direcção Administrativa e Financeira do Ministério de Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural convida essa empresa para apresentar proposta, fechada, para a execução dos Serviços supra referidos, de acordo com a Descrição dos Serviços constante da Secção 1.
2. Os concorrentes devem atender as seguintes exigências de qualificação:  
*Número de Identificação Fiscal*
3. O prazo de execução dos Serviços é de 10 dias.
4. O prazo de validade das Propostas deverá ser de no mínimo 60 dias após a data final estabelecida para entrega e abertura das Propostas.
5. Os preços devem ser apresentados em moeda local e deverão incluir o valor do imposto e os demais custos directos e indirectos.
6. O Contrato para execução dos Serviços será em regime de Preço Global, mediante pagamento por actividades, conforme consta a seguir:<sup>1</sup>
  - a) 100 % do Preço do Contrato, após a entrega total do objecto dos Serviços.

A Proposta deverá ser entregue até as 10:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2020, no seguinte endereço: **Direcção Administrativa e Financeira do Ministério de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural, sita na Marginal 12 de Julho, Caixa Postal NR. 47, tel: 00239 2225382 – S.Tomé.**

7. As propostas serão abertas às 10h:05m , no mesmo endereço, na presença dos Concorrentes que desejarem comparecer.

---

<sup>1</sup> Indicar a forma de pagamento, conforme os estágios previstos nas Especificações Técnicas. No caso do Regime “Série de Preços”, indicar o seguinte: “O Contrato para execução dos Serviços será em regime de Série de Preços, mediante medição mensal dos serviços executados no período, tendo como base as quantidades e preços unitários constantes do Contrato.”

8. A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, de acordo com o Modelo que consta na Secção 3A, em um original e uma cópia.
9. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a **de menor preço avaliado**, de acordo com as Instruções aos Concorrentes.
10. O Concorrente poderá submeter impugnações, as quais deverão ser dirigidas à Director da DAF do MAPDR, de acordo com as formalidades indicadas na Secção 2 – Instruções aos Concorrentes.
11. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos, por escrito, no seguinte endereço:  
**Direcção Administrativa e Financeira do Ministério de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural, sita na Marginal 12 de Julho, Caixa Postal NR. 47, tel: 00239 2225382 – S.Tomé.**
12. O presente Concurso será regido pelo **Regulamento de Licitações e Contratações Públicas**, aprovado pelo **Lei nº 8/2009, de 18 de Agosto**, em conformidade com o estabelecido na Secção II - Instruções aos Concorrentes.

O Director

Anastácio de Menezes



RECEBI  
GERUÁSIO COSTA E. ALEGRE  
06/01/2020